



Estado de Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Vicentina

Rua Jubelino Mamédio, 912 - Centro

DECRETO Nº 222/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vicentina

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Vicentina

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 10	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.40.1.500	15.840,00
---------------	---	-----------

Sub-Total:	15.840,00
------------	-----------

Total Parcial Suplementado:	15.840,00
-----------------------------	-----------

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vicentina

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Vicentina Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 09	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.1.500	15.840,00
---------------	---	-----------

Sub-Total:	15.840,00
------------	-----------

Total Parcial Reduzido:	15.840,00
-------------------------	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 06 de agosto de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal